PROJETO DE LEI N.º 7.783-A, DE 2017 (Do Sr. Aureo)

Torna obrigatória a informação sobre a presença de lactose nas embalagens ou rótulos de medicamentos; tendo parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, pela aprovação (relator: DEP. ELI BORGES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE: DEFESA DO CONSUMIDOR; SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 7.783, de 2017, de autoria do ilustre Deputado Áureo, que torna obrigatória a informação sobre a presença de lactose nas embalagens ou rótulos de medicamentos.

Segundo o Autor da proposição, a intolerância à lactose – em razão da não produção de uma enzima chamada lactase – pode fazer com que a ingestão de tal açúcar prejudique a saúde de muitas pessoas.

Por despacho da Mesa da Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída para as Comissões de Defesa do Consumidor, Seguridade Social e Família, e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesta Comissão, em que fomos incumbidos de relatar tal proposição, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cada Comissão deve apreciar as proposições que lhe são distribuídas exclusivamente sob a perspectiva de seu campo temático.

Do ponto de vista da defesa do consumidor, uma iniciativa que aumente o acesso a informações por parte dos destinatários de produtos e serviços — quanto mais sobre uma questão tão importante como a presença de elemento que pode causar danos à saúde — é naturalmente bem recebida.

Quanto mais, porque o custo da mudança proposta para os fornecedores de medicamentos será relativamente baixo. Já cientes da composição dos produtos que vendem, precisarão apenas adaptar as embalagens em que eles são comercializados.

O projeto sob exame caminha bem, ainda, ao estabelecer sanção clara para os infratores das regras que pretende implementar.

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 7.783, de 2017.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2019.

Deputado ELI BORGES Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa do Consumidor, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 7.783/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Eli Borges.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:João Maia - Presidente, Acácio Favacho, Jorge Braz e Felipe Carreras - Vice-Presidentes, Beto Pereira, Capitão Wagner, Célio Moura, Celso Russomanno, Eli Borges, Eros Biondini, Fred Costa, Gurgel, Pedro Augusto Bezerra, Perpétua Almeida, Ricardo Teobaldo, Uldurico Junior, Vinicius Carvalho, Weliton Prado, Aureo Ribeiro, Dr. Frederico, Franco Cartafina, Gilson Marques, Júlio Delgado e Ricardo Izar.

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2019.

Deputado JOÃO MAIA

Presidente